



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**



CONCORRÊNCIA Nº 07/2015

PROCESSO MPF/PRR-2ª REGIÃO Nº 1.02.000.001461/2015-64

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 07/2015, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEBORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA O CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DAS SEDES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2015, às 14:00h, compareceu a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, à sala de video conferência, localizada no 19º andar do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, situado na Rua Uruguaiana nº 174, Centro, Rio de Janeiro-RJ, para a sessão em epígrafe.

Encontram-se presentes à sessão os representantes das empresas abaixo listadas, já devidamente credenciados nos autos:

- 1. JUGEND CONTROLE PREDIAL - EIRELI**
- 2. JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

Foi lida a deliberação de **fls. 300**, dando conta das empresas que sanearam as causas de inabilitação no certame, viabilizando a abertura dos envelopes de proposta nesta Sessão Pública.

Ato contínuo, os representantes presentes verificaram a inviolabilidade dos envelopes de propostas e procedeu-se à abertura, havendo a respectiva leitura dos valores apresentados pelas licitantes habilitadas no certame, preservando-se a inviolabilidade do envelope de proposta da empresa inabilitada, que fica a disposição dos interessados no prazo de 05 dias úteis, a partir de quando serão descartados por este colegiado.

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 84.729,68 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).



Procuradoria Regional
da República - 2ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO

A ordem comercial preliminar, apenas considerando o preço ofertado, é a descrita no quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR APRESENTADO
JMT 100 TELECOM	R\$ 42.367,00
JUGEND CONTROLE PREDIAL	R\$ 63.547,26

Cabe destacar que, em que pese a divergência verificada entre o ponto 9 e sua tabela, ambos da proposta comercial apresentada pela empresa JMT 100 TELECOM, esta Comissão, fundando-se no disposto no item 5.2 da referida proposta – onde se estabelecem critérios objetivos para que eventuais incongruência sejam sanadas – considerou os valores unitários das etapas para a composição do valor global da proposta, sendo esse o descrito no quadro supra.

As documentações comerciais foram franqueadas à vista dos licitantes presentes.

Analizadas as propostas apresentadas, todas foram consideradas classificadas.

Em relação ao prazo recursal previsto no art. 109, I, b, da Lei 8.666/93, o representante legal da sociedade empresária JUGEND CONTROLE PREDIAL declinou da intenção de apresentar razões recursais.

Dentre as sociedades empresárias habilitadas e com propostas classificadas neste certame, considerando o **tipo de licitação menor preço** e os valores constantes das respectivas propostas, este colegiado declara vencedora a empresa **JMT 100 TELECOM**, por ter ofertado o menor preço global, exequível e abaixo do preço estimado, no valor de **R\$ 42.367,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais)**.

Por fim, Leandro do Espírito Santo Silva, designado secretário, lavrou a presente ata em 1 via que, lida e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015.


VALMIR CARDOSO RANGEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



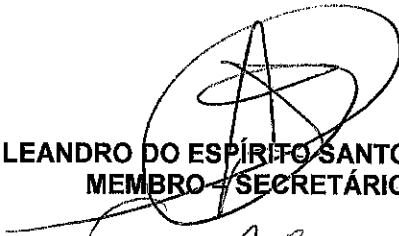




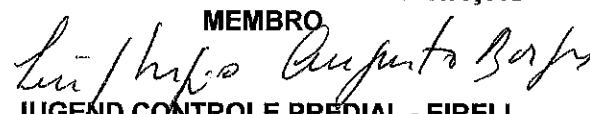

**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

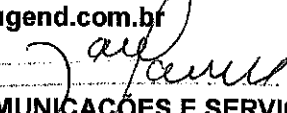
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**




**LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA
MEMBRO - SECRETÁRIO**


**PAULO ROBERTO NEVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MEMBRO**

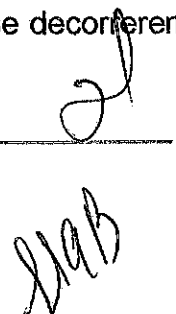

**JUGEND CONTROLE PREDIAL - EIRELI
LUIZ SÉRGIO AUGUSTO BORGES
luiz@jugend.com.br**


**JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
JANUZIO XAVIER DOS SANTOS
jmt100telecom@yahoo.com.br**

ANEXO II**PROPOSTA COMERCIAL PADRÃO**

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93, propondo à Procuradoria Regional da República da 2ª Região a prestação dos serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e Anexos, asseverando que:

- 1 Aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- 2 No preço final de nossos serviços estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas e demais despesas incidentes necessárias à execução do objeto, bem como todos os itens e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços licitados.
- 3 O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.
- 4 Temos a ciência do prazo de execução dos serviços, contado da data de emissão da nota de empenho, conforme subitem 5.1 do Anexo I - Projeto Básico.
- 5 Em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, deverá ser adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:
 - 5.1 Os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais.
 - 5.2 O valor unitário sobre o valor total.
 - 5.3 O valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.
- 6 Temos a ciência de que deveremos manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a contratação.
- 7 Se declarado vencedor, na hipótese do valor final oferecido na Concorrência ser distinto do apresentado em nossa proposta escrita, encaminharemos em até 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, de acordo com o valor final oferecido em sessão, e de acordo com as correções realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Edital, respeitando o que segue:
 - 7.1 Os valores integrantes da proposta não poderão ser majorados, salvo se decorrerem de correção expressamente autorizada pela Comissão Permanente de Licitação.



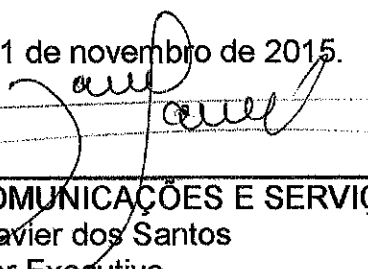
7.2 O prazo prescrito no item 7 poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela licitante e aprovação da Comissão Permanente de Licitação.

8 Temos plenas condições de iniciar os serviços tão logo assinado o Contrato e recebida a Ordem de Início dos Serviços.

9 Nosso preço global para a realização dos serviços objeto da Concorrência nº 07/2015 é o de R\$ 49.799,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais), conforme abaixo discriminado, na forma do item V do Projeto Básico (Anexo I):

Etapa	Descrição	Prazo	Valor por Etapa
I	Vistoria Técnica	08 Dias	R\$ 3.558,83
II	Anteprojeto de CFTV	12 Dias	R\$ 5.338,24
III	Detalhamento do Projeto de CFTV	60 Dias	R\$ 26.733,58
IV	Orçamento Total da Obra	15 Dias	R\$ 6.736,35
Valor Total			R\$ 42.367,00

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2015.



JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Janúzio Xavier dos Santos
Diretor Executivo
Identidade: 20.508.255-5
CPF: 093.918.748-51

RAZÃO SOCIAL: JMT 100 TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua João Rego, 127 - Sala 201 - Olaria RJ.

TELEFONE: (21) 2225-3122.

CNPJ: 09.026.910/0001-18.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.371.757.

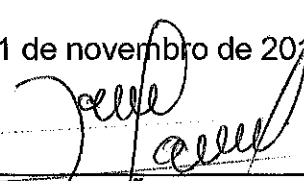
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0440107-7.

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco 033 (Santander) - Agência: 3838 - Conta Corrente: 13000227-7.

CONCORRÊNCIA Nº 07/2015**ANEXO VI**

DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que a empresa JMT 100 TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, **CUMPRE** os requisitos legais para a qualificação Empresa de Pequeno Porte, **ESTANDO** apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art.6º do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2015.



JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Janúzio Xavier dos Santos
Diretor Executivo
Identidade: 20.508.255-5
CPF: 093.918.748-51

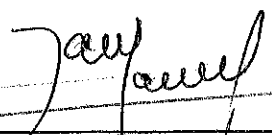
RAZÃO SOCIAL: JMT 100 TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
ENDEREÇO: Rua João Rego, 127 - Sala 201 - Olaria - RJ.
TELEFONE: (21) 2225-3122.
CNPJ: 09.026.910/0001-18.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.371.757.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0440107-7
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE: Banco 033 (Santander) - Agência: 3838 - Conta Corrente: 13000227-7.



CONCORRÊNCIA Nº 07/2015**DECLARAÇÃO**

Declaramos expressamente de que, no preço proposto, estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para a prestação do serviço licitado, assim entendido, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento das despesas indiretas, dentre elas: transporte, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras quaisquer despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2015.



JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Janúzio Xavier dos Santos

Diretor Executivo

Identidade: 20.508.255-5

CPF: 093.918.748-51

RAZÃO SOCIAL: JMT 100 TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

ENDEREÇO: Rua João Rego, 127 - Sala 201 - Olaria - RJ.

TELEFONE: (21) 2225-3122.

CNPJ: 09.026.910/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.371.757

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0440107-7

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE: Banco 033 (Santander) - Agência: 3838 - Conta Corrente: 13000227-7.



JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.026.910/0001-18 - CREA/RJ: 2007213621

RUA JOÃO REGO, 127 - SALA 201 - OLARIA - CEP: 21073-160 - RIO DE JANEIRO - RJ

FONE: (21) 2225-3122

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA
REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2015**

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL PADRÃO

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93, propondo à Procuradoria Regional da República da 2ª Região a prestação dos serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e Anexos, asseverando que:

1. Aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
2. No preço final de nossos serviços estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas e demais despesas incidentes necessárias à execução do objeto, bem como todos os itens e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços licitados.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.
4. Temos a ciência do prazo de execução dos serviços, contado da data de emissão da nota de empenho, conforme subitem 5.1 do Anexo I - Projeto Básico.
5. Em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, deverá ser adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:
 - 5.1. Os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais.
 - 5.2. O valor unitário sobre o valor total.
 - 5.3. O valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.
6. Temos a ciência de que deveremos manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a contratação.
7. Se declarado vencedor, na hipótese de o valor final oferecido na Concorrência ser distinto do apresentado em nossa proposta escrita, encaminharemos em até 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, de acordo com o valor final oferecido em sessão, e de acordo com as



correções realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Edital, respeitando o que segue:

7.1. Os valores integrantes da proposta não poderão ser majorados, salvo se decorrerem de correção expressamente autorizada pela Comissão Permanente de Licitação

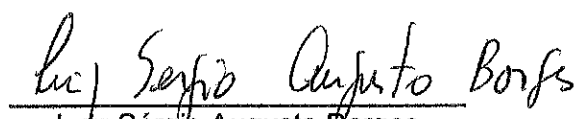
7.2 O prazo prescrito no item 7 poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela licitante e aprovação da Comissão Permanente de Licitação.

8. Temos plenas condições de iniciar os serviços tão logo assinado o Contrato e recebida a Ordem de Início dos Serviços.

9 nosso preço global para a realização dos serviços objeto da Concorrência nº 07/2015 é o de R\$ 63.547,26(sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) conforme abaixo discriminado, na forma do item V do Projeto Básico (Anexo I):

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR POR ETAPA
I	Vistoria Técnica	08 Dias	R\$ 5.337,97
II	Anteprojeto de CFTV	12 Dias	R\$ 8.006,95
III	Detalhamento do Projeto de CFTV	60 Dias	R\$ 40.098,32
IV	Orçamento Total da Obra	15 Dias	R\$ 10.104,01
VALOR TOTAL			R\$ 63.547,26

São Paulo, 11 de novembro de 2015.


Luiz Sérgio Augusto Borges

JUGEND CONTROLE PREDIAL EIRELI

RUA MAJOR SERTÓRIO 332/702

TELEFONE: 3151-4169

CNPJ Nº 15.439.246/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4.513.054-0

BANCO: SANTANDER

AGÊNCIA:0083 CONTA CORRENTE: 13.006436-2



1117 00
**CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**
29 03 12

JUGEND CONTROLE PREDIAL - EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI - **DAVID JUGEND**, brasileiro, separado, engenheiro, com inscrição no CREA. Sob. o nº 2004296704 /SP, portador da cédula de identidade RG. 9.908.876 SSP/SP e do CPF. 494.467.468-68, residente e domiciliado nesta Capital do estado de São Paulo, à Rua Major Sertório nº 557 - apartamento 02-D – Vila Buarque - CEP. 01222-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob a denominação empresarial **JUGEND CONTROLE PREDIAL - EIRELI**, e terá sede à Rua Major Sertório nº 332 - Sala 702 - Vila Buarque - CEP. 01222-000 - São Paulo - SP.

§ Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - Constituirá objetivo social da sociedade, o serviço de engenharia e consultoria, compreendendo estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo, memoriais, análise de concorrência de compra de sistemas, suporte e / ou fiscalização a implantação de sistemas de controle, segurança, cabeamento estruturado, sistemas ativos de voz, dados e imagem, sistemas de áudio e vídeo de processos industriais, prediais e afins.

Cláusula 3ª – O capital social será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade, pelo titular **DAVID JUGEND**.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP - JUCESP. e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



Cláusula 5ª - A administração da Empresa será exercida por seu titular **DAVID JUGEND**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

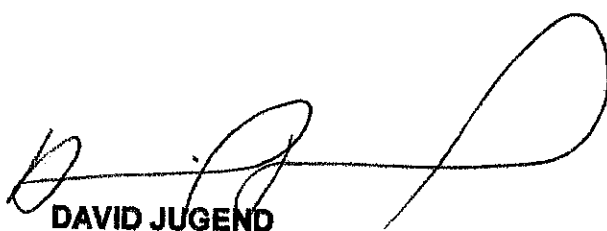
Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - O Titular- Administrador **DAVID JUGEND**, declara, sob as penas da Lei o seguinte:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

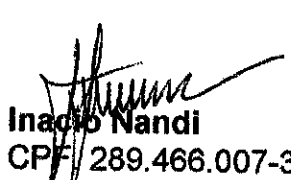
§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

São Paulo 02 de Março de 2012


DAVID JUGEND

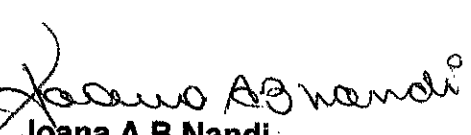


Testemunhas:


Inacio Nandi
CPF 289.466.007-30
RG. 29.069.852-2 SSP/SP

2ª TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57/73 - São Paulo
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.

04 AGO 2015


Joana A B Nandi
CPF -272.895.578-67
RG. 50.279.801-4 SSP/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 01.01-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B512-049660

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ARNO & FILHOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.908.876-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/1949

NOME DAVID JUGEND

FILIAÇÃO CHAIM ISRAEL JUGEND

E. MARIA SOIFER JUGEND

NATURALIDADE CURITIBA -PR

D.O.G. ORIGEM CURITIBA-PR

CURITIBA

CN: LV.A003/FLS.263 /N.000025

OPF 494467468/68

06/JAN/1949

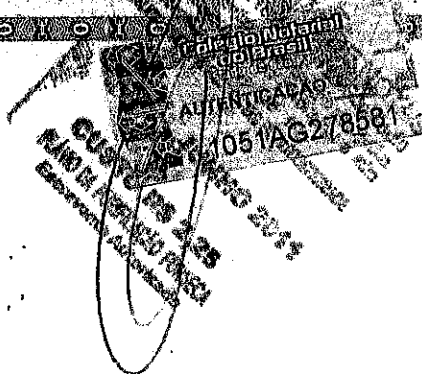
72 Delegado Divisório

CARLOS ANTONIO DE SOUZA de Polícia HRGD.SSRSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

THOMAS ARNO & FILHOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CAPTAS DE IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO GERADO EM 06/01/1949

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

105/AG278581

DAVID JUGEND

494 467 468 68

06.01.49

2

Concorrência nº 007/2015

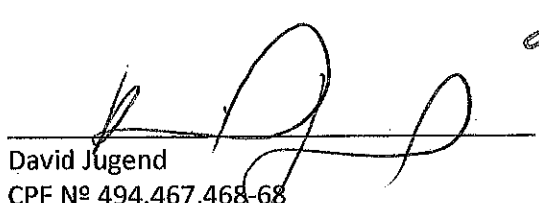
Ao

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Pelo presente, a Licitante: **JUGEND CONTROLE PREDIAL EIRELI**, delega e confere poderes ao seu Representante Legal, o (a) Sr. (a) **Luiz Sérgio Augusto Borges**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 2.180.227 – IFP e inscrito no CPF sob o nº. 245.609.107/82, para praticar os atos necessários a representação da Empresa em todos os eventos referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2015, aberto e conduzido pelo Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 2ª Região, Estado do Rio de Janeiro, destinado à Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico para o Circuito Fechado de Televisão (CFTV) das sedes da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, na forma de Projeto Básico, podendo deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Especial de Licitação, em nome da LICITANTE.

São Paulo, 11 de novembro de 2015.


David Jugend

CPF Nº 494.467.468-68

2º CARTÓRIO

2º

Tabellão de Notas - Anderson Henrique Teixeira Noronha
Rua Fogo Freitas, 133 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3367-8844 - Fax: (11) 3321-0730

Reconheço por semelhança a Firma(s) SEM VALOR ECONÔMICO de
DAVID JUGEND
São Paulo, 10 de novembro de 2015. Em test. da Verdade.

Felipe Vinicius dos Santos - Estrevente
Valor: R\$ R\$ 4,00. Carimbo: 1453367 Selo(s): 714666-AA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E QUALQUER OUTRA ASSINATURA, ASSINATURA E DOCUMENTO

94-8106 RODRIGO PINTO BOS SANTOS

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo autêntico.

EBF U68310-ATB Consulte em <https://www.mt.gov.br/portal> Serenidade 2.000

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2015

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 192763AA731045

Cap. 2008/200 - Rio de Janeiro - RJ - Bateria: 031 2253388 - www.assessoriajuridica.com.br

AUTENTICACÃO

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

VARITIMO

Jugend Controle Predial
Rua Major Sertório, 332 conjunto 702
Vila Buarque – São Paulo – SP - CEP: 01222-000
www.jugend.com.br
E-mail: David@jugend.com.br